



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Palmeirais

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1220

PROJETO DE LEI Nº 06/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o uso de espaços públicos para **CAMPANHAS EDUCATIVAS** sobre atos de violência contra a mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado usar espaços públicos, tais como **escolas, creches, unidades de saúde, auditórios, espaços de convivência de idosos, veículos e outros** do Município de Palmeirais, para **campanhas educativas permanentes**, sobre atos de violência contra a mulher.

Parágrafo único – A campanha educativa deverá ser feita através de materiais de publicidade que serão afixados em locais visíveis nos prédios enumerados no **caput** deste artigo.

Art. 2º A confecção dos materiais e divulgação de campanha de que trata esta Lei deverá ser debatida nos órgãos municipais competentes sobre a coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os quais terão por objetivo conscientizar a população do município sobre os direitos da mulher e da **proteção de sua integridade**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente **LEI**, no que couber.

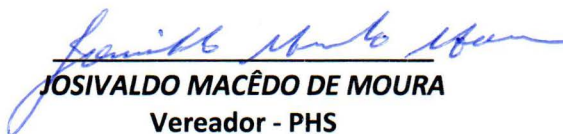
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Dotar o Município de legislação **normatizando o uso de espaços públicos** pertencentes ao **Patrimônio Municipal**, para o uso de **campanha em favor das mulheres**.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeirais (PI), em 07 de abril de 2017.


JOSIVALDO MACÊDO DE MOURA
Vereador - PHS

LIDO NA SESSÃO
De 08/04/2017

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 08/04/2017

Secretário